



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

Município de Esperança Nova, 30 de agosto de 2023.

**FORNECEDOR(A):**

**CNPJ:**

Sr(a). Fornecedor(a).

Município de Esperança Nova, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em 01 de setembro do corrente ano, passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal nº 142/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto

de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.**

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será nos termos do Anexo I deste Decreto.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo e-mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**ANEXO I**

**TABELA DE RETENÇÃO**

<b>Descrição dos Bens e Serviços</b>	<b>Alíquota (IR)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Alimentação;</li><li>➤ Energia Elétrica;</li><li>➤ Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>➤ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>➤ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li><li>➤ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li><li>➤ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li><li>➤ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;</li><li>➤ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art.</li></ul>	0,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>➤ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li><li>➤ Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar</li></ul>	0,24
--	------

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>➤ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>➤ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>➤ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>➤ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>	2,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

➤ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
➤ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ➤ Seguro saúde.	2,40
➤ Serviços de abastecimento de água; ➤ Telefone; ➤ Correio e telégrafos; ➤ Vigilância; Limpeza; ➤ Locação de mão de obra; ➤ Intermediação de negócios; ➤ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ➤ Factoring; ➤ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com	4,80
➤ Demais serviços.	